SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2587

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, horário de expediente das 8 hs as 12 hs, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha nº 128, Quirinópolis-GO, CHAMAMENTO PÚBLICO, tendo por objeto: contratação de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa (jornais e revistas) e emissoras de rádios AM e FM com abrangência em todo o território do Município de Quirinópolis por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, roteiros e campanhas de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Edital de Credenciamento. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040, e-mail: licitacao@quirinopolis.go.leg.br. e site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 15 de junho de 2021.

LARA PATRICIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4B866517

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 133/21

PORTARIA Nº 133/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 126/21 de 07 de junho de 2021, a qual dispõe sobre diária.

Parágrafo Único - Onde se lê: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), nos dias 07 e 08 de junho de 2021.

Leia-se: em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 08 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B197C37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº535/2021

PORTARIA FMS Nº535/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CASTRO NOGUEIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 011.529.781-28, a realizar viagem até a cidade de APARECIDA DO TABOADO-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar familiares do Senhor João Vinicius dos Santos para providenciar o funeral e enterro, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída dia: 10/06/2021, com retorno previsto para o mesmo dia. Devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:67F17011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº537/2021

PORTARIA FMS Nº537/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 11/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F68FE7F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº538/2021

PORTARIA FMS Nº538/2021 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, para realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, com saída no dia 11/06/2021, e retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB19BD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº539/2021

PORTARIA FMS Nº539/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA a APARECIDA DO TABOADO - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 11/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CDC6ACC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº540/2021

PORTARIA FMS Nº540/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 12/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D3AD4098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº542/2021

PORTARIA FMS Nº542/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 13/06/2021 e retorno previsto para o dia: 16/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais) e despesa com 03 (três) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1E705893

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº544/2021

PORTARIA FMS Nº544/2021 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 14/06/2021 com retorno previsto para o dia: 15/06/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7535324B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº541/2021

PORTARIA FMS Nº541/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 12/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64D75833

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº545/2021

PORTARIA FMS Nº545/2021 - 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, por realizar viagem até a cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída dia: 14/06/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B7004F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 11/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2021,** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Padaria, para atender ao Governo Municipal de Edealina-Go. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 25/06/2021, às **09h00min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e https://edealina.megasofttransparencia.com.br/ tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 14 de junho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:81C6B119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos de expediente;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e

Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.

Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 16.556,80 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ELIAS DA SILVA FREITAS – ME, como nome fantasia CIA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.285.994/0001-60.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto ao fornecimento do materiais.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:4FE6CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2021.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraíta.
Processo nº 1879/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 013/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ELIAS DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 25.285.994/0001-60.
Valor: R$ 16.556,80 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 13 de maio de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:1F5A5A27

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Marceli de Freitas Coelho, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação do Coordenador da Assistência Social, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Fundo Municipal de Assistência Social continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e

Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.

Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Coordenador da Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 14.478,60 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), tendo a empresa ELIAS DA SILVA FREITAS – ME.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ELIAS DA SILVA FREITAS – ME, como nome fantasia CIA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.285.994/0001-60.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, 14 de maio de 2021.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FCE459EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Processo nº 1892/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 007/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA/GO - FMAS.
Contratada: ELIAS DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 25.285.994/0001-60.
Valor: R$ 14.478,60 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 14 de maio de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:902C6304

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos;

Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Fundo Municipal de Saúde continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e

Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.

Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 16.470,01 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo).

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa ELIAS DA SILVA FREITAS – ME, como nome fantasia CIA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.285.994/0001-60.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de maio de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A8DB33CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Processo nº 1893/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 012/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO - FMS.
Contratada: ELIAS DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 25.285.994/0001-60.
Valor: R$ 16.470,01 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo).
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 14 de maio de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:19795EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2021 À 14/08/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 195,00(CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
12.361.403.2.027.3.3.90.30 FICHA 255 FONTE 101.
DATA ASSINATURA:14/06/2021
Dispensa:070/2021
PROCESSO 4040/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D35B687B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: SIDNALDO JOSE PEREIRA MARTINS 00867452129
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/06/2021 À 14/08/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 2.651,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
04.122.052.2.006.3.3.90.30 FICHA 62 FONTE 100.
DATA ASSINATURA:14/06/2021
Dispensa:069/2021
PROCESSO 3986/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7ACFFEF1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 232/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de bola para a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades voltadas ao Departamento de Limpeza Urbana no município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que o município não dispõe de tambores de plástico para melhor despenho das atividades do DLU;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de bola, conforme processo nº 4099/2021, a empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.794.456/0001-94, sediada na Avenida Bernardo Sayão, Polo Industrial, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), em favor da empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.794.456/0001-94, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA SARITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.794.456/0001-94, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7BE2B96

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 240/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de bola para a Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais do distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que as máquinas e veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação prestador de serviços para reforma e reforço de pneus no município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de bola, conforme processo nº 4153/2021, a empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AB62A27D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 241/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº76/2021, contratação de empresa, visando a aquisição de bebedouros para a manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, que os bebedouros são necessários para manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, proporcionando um ambiente adequado a todos os atletas e a sociedade em geral, que necessitam do uso do bebedouro para hidratação, continuando o bom andamento dos atividades rotineiras;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa, visando a aquisição de bebedouros para a manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa, visando a aquisição de bebedouros para a manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer, pela empresa MARA MOVEIS LTDA, CNPJ: 26.865.022/0001-08, COM SEDE NA AV BERNARDO SAYAO, N 442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ROGERIO ROSA DE SOUSA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C645D225

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2021

Contrato n° 075/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: COMERCIAL AFONSO CALÇADOS CONFECÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bolas para a Secretaria Municipal de Esportes do município de Mara Rosa – GO.
Valor:1.026.72, (um mil de vinte seis reais e setenta e dois centavos)
Dotação: 03.10.27.811.0720.2.032.3.3.90.30 – 292
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 10/06/2021
Processo:3964/2021
Dispensa: 064/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A609CB64

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADO:MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARMARIOS E AR CONDICIONADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2021 À 09/09/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.006.4.4.52 FICHA 71 FONTE 100.

DATA ASSINATURA:09/06/2021

Dispensa:061/2021

PROCESSO 3917/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:166E3CCB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE ARMARIOS E AR CONDICIONADOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2021 À 09/09/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 5.250,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.125.2.0.117.4.4.90.61 FICHA 593 FONTE 100.

DATA ASSINATURA:09/06/2021

Dispensa:062/2021

PROCESSO 3918/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BF3E9E4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2021

Ata de Registro de Preço n° 076/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: EMIVALDO BARBOSA DOS SANTOS 50784501149
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GOIÁS
Valor: 51.802,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 14/06/2021
Processo: 3146/2021
Pregão Presencial: 017/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:36C2BFD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Republicado – Sessão Deserta

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede a 1ª Avenida, nº 173, Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 003/2021***, do tipo *menor preço global*, visando ***à Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra poliesportiva coberta de acordo com as especificações do termo de referência, para a Escola Municipal Elias Carrijo de Sousa.*** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos

aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 14 de junho de 2021, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5227EDC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Republicado – Sessão Deserta

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n º 19.500.817/0001-57, com sede a 1ª Avenida, nº173, Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 005/2021***, do tipo *menor preço global,* visando ***à Contratação de empresa especializada para cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Santo Antônio.*** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 14 de junho de 2021, para abertura às 14h00min (quatorze horas) do dia 14 de junho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2A5E725B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Republicado e Retificado

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede a 1ª Avenida, nº173, Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração do edital e abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na **modalidade Tomada de Preços *nº 006/2021***, do tipo *menor preço global,* visando ***à Contratação de empresa especializada para cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Padre Maximino Alvarez Gutierrez.*** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **14h (quatorze horas) do dia 01 de julho de 2021, para abertura às 14h 15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia 01 de julho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4761D8E0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Republicado e Retificado

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede a 1ª Avenida, nº173, Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a alteração do edital e abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 007/2021***, do tipo *menor preço global,* visando ***à Contratação de empresa especializada para cobertura metálica e reforma da quadra poliesportiva, da Escola Municipal Otalécio Alves Irineu*.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **16h (dezesseis horas) do dia 01 de julho de 2021, para abertura às 16h 15min (dezesseis horas e quinze minutos) do dia 01 de julho de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6269E65F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede a 4ª Avenida, nº 13, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 28 de Junho de 2021, às 09h00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 049/2021)**, tipo *menor preço por item*, visando à **"contratação de empresa especializada em higienização / limpeza predial com insumos e utilizados para as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde".** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A71ABA08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021021027

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas

pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na AV Abade Brendan, s/n, Qd. 03, Lt 05,apt 201 Setor Rodrigues, CEP 75.832-121, Mineiros/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86, por seu representante legal, o profissional **LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS**, brasileira, médica, nascida em 04 de julho de 1992, inscrita no CRM-GO sob o nº 27391/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 044.907.761-60, da CI/RG nº 2366432-0 SEJSP/MT e do NIT nº 268.94097.30-3, residente e domiciliado em Mineiros – GO, fone (65) 9.9695-4641, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/06/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de junho 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16D29E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2021021027

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E36F5E6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021021803

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044397461-60.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Fisioterapeuta nº 2020023655 e seu aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 08 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, rescinde-se a partir de 09 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8DDFB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO - 2021022016

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: GISELI CAROLINE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 044397461-60.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de Técnico em Enfermagem nº 2019045026 e seus aditivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, rescinde-se a partir de 09 de junho de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2021

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17D321BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, as seguintes publicações:

Ato de Inexigibilidade de Licitação – 2021016223, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09 de junho de 2021, Edição nº 2583, páginas 17,18.
Extrato do Contrato de Credenciamento Médico - 2021016223, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10 de junho de 2021, Edição nº 2584, pag. 14.
Motivo: Publicado erroneamente.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:944AD416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - 2021014441

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, através de sua Gestora, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Termo Aditivo.
Motivo: Publicado erroneamente.
Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 20 de maio de 2021, na Edição nº 2570, Ano XI, página 14.
Data: 14 de junho de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:002DA186

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021022400

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CRISTIANO GONÇALVES DA COSTA**		
CNPJ/CPF:	**012.710.951-06**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS, QUADRA 05, LOTE 12, JARDIM FLORENÇA, CCI 32892,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04E23998

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021022403

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOSIANE RILKO RIBEIRO**		
CNPJ/CPF:	**001.442.981-04**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS, QUADRA 05, LOTE 16, JARDIM FLORENÇA, CCI 32898,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F9BE026

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021022322

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**DJEISSE FRANCIELE SEHEN RESENDE**		
CNPJ/CPF:	**023.390.040-39**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **4ª AVENIDA, QUADRA 42, LOTE 29, CENTRO, CCI: 1878**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:469C009B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 815, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. MICAELA ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração de Planejamento.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:ACE565EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 816, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera Decreto Nº 596/2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de Planaltina em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° O DECRETO Nº 696, DE 30 DE ABRIL DE 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração em seu Art. 2º:

(...)

"Art. 2º Ficam suspensos o funcionamento de todas as atividades comerciais, serviços e atividades não comerciais dispostas nesse decreto, no âmbito do município de Planaltina, pelo período **que compreende o dia 14 de junho de 2021 ao dia 14 de julho de 2021 ,** nos horários compreendidos das 22 horas às 05 horas, de segunda-feira ao domingo, exceto as atividades exercidas pelos seguintes estabelecimentos, que poderão funcionar sem restrição de horários:".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de junho de 2021.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9BB8F0EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para decoração natalina no ano de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 25/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de junho de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1FD6CE32

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais (fracassados nos Pregões Eletrônicos 032,034,035 e 047) para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS) no que diz respeito aos atendimentos médicos hospitalares como procedimentos de urgência e emergência, cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 28/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de junho de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1CCFDEA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, que visa atender a demanda ocasionada pela produção de resíduos de saúde das enfermarias (HCAMP's), ambulatório e vacinação, destinada ao enfrentamento da pandemia causada pelo SARS- COV-2/COVID-19. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 23/06/2021 às 08h01min**. LOCAL: https://bnccompras.com/Home/Login. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de junho de 2021.

JEAN CARLOS DA SILVA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5849525D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 162/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: contratação de empresa especializada em Gestão Documental para prestação de serviços de SOFTWARE com suporte e servidor em nuvem com ISO 27001 para até 2 milhões de páginas, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 17.108,00. **Vigência:** 10/06 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 03.02.04.122.4020.2.006.3.3.90.40-0052 Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Contratada**: **WCORE TECNOLOGIA E MARKETING LTDA**. **Data**: 10/06/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Emerson Maia Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:784BA568

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 029/2021
Contrato nº: 029/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratada: Aline Araujo Azevedo Tosta
Objeto: Distrato Unilateral do contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:65B63839

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 027/2021
Contrato nº: 027/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratada: Demercino José Silva Junior
Objeto: Distrato Unilateral do contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:24FCDEB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 006/2021
Contrato nº: 006/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratada: Raquel Luzia Ramos Santos
Objeto: Distrato Unilateral do contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:01E39047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2021
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Industriae Comércio de Confecções Martins Ltda
Fundamento: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021
Valor: R$ 23.999,56
Vigência: 07/06/2021 à 31/08/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8650EBD9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratado:Lojinha do Bebe Enxovais Ltda me
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.998,79
Vigência: 24/05/2021 à 24/07/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:E2063621

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratado:Aline Araujo Azevedo Tosta
Fundamento: art. 25, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 8.400,00
Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:3D9894CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2021
Contratante: Fundo Municipal de AssistênciaSocial
Contratado: Demercino Jose Silva Junior
Fundamento: art. 25, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.005,00
Vigência: 24/05/2021 à 08/08/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F8CC30D9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2021
Contratante: Fundo Municipal deAssistênciaSocial
Contratado: Leidyanne Sousa Silva
Fundamento: art. 25, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.688,32
Vigência: 24/05/2021 à 28/08/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F60AE7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 002
Contrato nº 027/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO - ME
Valor: R$ 18.920,26
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:426AD41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 002
Contrato nº 044/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DA TERRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Vigência: 15/06/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:83BBF994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato: 046/2021
Contrato nº: 046/2021
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Narfelo Bruno Pinheiro dos Santos
Objeto: Distrato Bilateral do contrato.

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:F8E68CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Unimarcas Distribuição e comércio Eireli
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 12.014,00
Vigência: 31/05/2021 à 31/08/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EA25F63B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Pooltex Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - Me
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 7.249,53
Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:31354A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VWPharma Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 1.380,00
Vigência: 02/06/2021 à 02/09/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:DAE573E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021
Contratante: Instituto de Previdênciados Servidores Públicos do Municípios de Bom Jesus
Contratado: C & C DIGITAL LTDA
Fundamento: art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 16.800,00
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:C9779BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 002
Contrato nº 046/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO
Contratado: THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO - ME
Valor: R$15.243,50
Vigência: 31/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:673EC393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: Eurotractor Engenharia e Comércio Ltda - EPP
Fundamento: Pregão Eletrônicon° 016/2021
Valor: R$ 350.000,00
Vigência: 08/06/2021 à 08/12/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:04948A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: Ivanildes Sousa Santos Eireli
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 9.036,00
Vigência: 20/05/2021 à 20/08/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EE72EAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: Daterra Bom Jesus Produtos Agropecuarios Ltda - Me
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 4.669,00
Vigência: 25/05/2021 à 30/07/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:16264620

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: Flex Diesel Distribuidora de Peças Ltda
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 4.612,00
Vigência: 26/05/2021 à 30/07/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:14B05DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2021
Contratante: Município de Bom Jesus - GO
Contratado: Spider Comércio de EletrônicosLtda
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93.
Valor: R$ 12.3500,00
Vigência: 25/05/2021 à 30/07/2021

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:6982A005

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

Extrato
O MUNICÍPIO DE JANDAIA, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 016/2021****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de mata-burros destinados as estradas vicinais zona rural do Município de Jandaia-GO e Distrito de Palmeúna****, no dia* ***29/06/2021 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Jandaia, 14/06/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F0DEFE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/06/2021 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **prestação de serviço de locação de um caminhão munck, provido de motorista habilitado e técnico eletricista, destinado a substituição de drives de luminárias led e de lâmpadas queimadas.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 14/06/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0CF40C0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará **Retificará** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2021**, em especial no **seu Anexo I - Termo de referência, que tem como objeto a aquisição de Massa Asfáltica e Ligante de Superfície para recuperação (tapa-buracos) em Ruas e Avenidas do Município de Mundo Novo,** e alterará a data de abertura no dia 16/06/2021 às 13h:00min para o dia **25/06/2021 às 09h:00min**, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Mundo Novo - Goiás, 14 de junho de 2021.

MARCOS DAYREL DELABONA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ABCA0E1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o uso da Controladoria Interna".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de materiais de expediente, em atendimento a demanda da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui histórico de fornecimento com o Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de expediente para o uso da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme solicitação, no valor de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1045/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como as Instruções Normativas de nº. 13/2012 e 10/2015, ambas do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.0031-3.3.90.30.00, Ficha: 165, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

Élson José da Silva
_____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3F08B23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA N. 613, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 613, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Portelândia/GO a proceder abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Poder Legislativo Municipal, para os fins que especifica.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei Municipal de n. 594, de 30.11.2020, um Crédito Adicional Especial, em favor do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento da programação constante do Anexo Único, com codificação das despesas emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provinientes de anulação de dotações orçamentárias, especificados, detalhamente, no respectivo decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado, aos setores de contabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, do Município, realizar as alterações necessárias visando à adequação do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) referente ao exercício financeiro de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.
Art. 4º. Fica o a estrutura administrativa, contábil e financeira do Município, obrigado a tomar as providências administrativas, contábeis e financeiras necessárias a regular execução das alterações referentes ao objeto desta Lei, observados os dispostos na legislação de regência.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, em 10 de junho de 2021.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7596F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um notebook e um HD externo para uso no departamento de tributos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um notebook e um HD externo, para o uso no departamento de Tributos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1183/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Resende, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.1.90.30.00, FICHA: 57, Sub Elemento 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:53D98180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.509,00 (quatro mil, quinhentos e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1240/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PW DISTRIBUIDORA LTDA – ME (PW DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.502/0001-82, estabelecida na Rua 06, s/n., Quadra E, Lote 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FD983751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 345/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis (materiais de construção civil), para o uso nas da Secretaria Municipal de Obras".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, no interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objeto do processo administrativo n. 626/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, FICHA: 93, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de

n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2A564896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 346/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças, para manutenção de veículos oficiais do Município, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças, para serem utilizadas em veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1235/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, n. 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-020, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:17EE1E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 1161/2021 Contrato Administrativo n. 046/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para tomada de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria Municipal de Finanças de Portelândia/GO, nos atos, procedimentos e processos administrativos de receitas e despesas públicas, bem como suas respectivas prestações de contas e relatórios, em atendimento a legislação de regência.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 1161/2021, como fundamento no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Vigência: Será de 7 (sete) meses, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato é de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), sendo valor global de R$ 26.250,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referentes ao exercício financeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento:03.03.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha: 59, Sub Elemento: 05.

Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:7DCF11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 1159/2021 Contrato Administrativo n. 047/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa JF GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para tomada de tomada de serviços de assessoria e consultoria à Controladoria-Geral do Município de Portelândia/GO, quanto a análise e certificação dos atos, procedimentos e processos administrativos, em atendimento a legislação de regência.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 1159/2021, como fundamento no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Vigência: Será de 7 (sete) meses, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato é de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), sendo valor global de R$ 26.250,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referentes ao exercício financeiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.39.00, Ficha: 168, Sub Elemento: 05.

Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:6E4B628F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010A/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010A/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.000,00 (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 10/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 02 de março de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do FMMA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A8FBA7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para o uso dos servidores da UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos profissionais da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança para o uso dos servidores da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 788/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042 - 3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ACCBAC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção dos veículos oficiais a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 796/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 28 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B8001699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do aparelho de Ultrassom do Hospital Municipal".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção do aparelho de ultrassom do Hospital Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 837/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de **LUCAS ANDRE RAMOS SANTOS,** portador do RG nº 5659221 2ª via PC-GO, inscrito no CPF sob o n. 042.925.751-18, residente e domiciliado na cidade de Mineiros/GO, CEP 75.830-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº.

8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 10 de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1796654E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a elaboração de merenda para alunos da rede municipal de Quirinópolis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**.
Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **14 de Junho até dia 29 de Junho de 2021**, adquirir edital no site http://www.quirinopolis.go.gov.br, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitação.

Quirinópolis - GO, aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2BB35730

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Objeto: Aquisição de 03 veículos automotores 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Quirinópolis-GO.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato do pregão em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: contrato nº 023/2021 no valor de R$197.250,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta reais)."

***"Leia-se:* contrato nº 023/2021 no valor de R$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)"**

Quirinópolis-GO, 11 de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C1DFC5B8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2021, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 035/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2B58A1F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de julho 2021, a partir das 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a execução dos serviços de recapeamento asfaltico em microrrevestimento em diversas vias do Município de Rialma – GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 14 de junho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVIERA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D8101295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.° 008/2021

O MUNICÍPIO DE RIALMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA, mediante sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.° 091 de 01 de abril de 2021, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que houve uma retificação ao Edital de Pregão Eletrônico n.° 008/2021, na qual seja da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:

O pagamento será feito em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de credito no setor competente da Prefeitura e da entrega do veículo."

LEIA-SE:
"O pagamento será feito de forma parcelada, sendo uma entrada de forma a vista no ato da entrega do veículo no valor do convênio e o restante dividido em três parcelas iguais no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrada da solicitação de pagamento no setor competente da Prefeitura."

Rialma – GO, 11 de junho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA.
Presidente da CPL

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Membro CPL

ALESSANDRA ESPINDULA DOS SANTOS SILVA
Membro CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FBD074EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021021745

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NILOTINIBE PARA PACIENTE DO ALTO CUSTO IOLANDA ROCHA MORAES..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.211.499/0001-07 estabelecida na AL DAS ESPATODIAS Bairro SITIO DE RECREIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68018 - NILOTINIBE 200 MG			112.0000	CAIXA	R$ 96,0800	R$ 10.760,96
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 10.760,96
TOTAL GERAL:								R$ 10.760,96

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F24BC54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021022384

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL E UPA, PARA COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53459 - ATADURA DE RAYON 7,5X 5CM			3.0000	PACOTE	R$ 4,4900	R$ 13,47
2		59794 - CANULA DE GUEDEL Nº 02			2.0000	UNIDADE	R$ 2,3400	R$ 4,68
3		68227 - CANULA DE GUEDEL Nº 03			2.0000	UNIDADE	R$ 2,3400	R$ 4,68
4		59795 - CANULA DE GUEDEL Nº 04			5.0000	UNIDADE	R$ 2,3400	R$ 11,70
5		59796 - CANULA DE GUEDEL Nº 05			5.0000	UNIDADE	R$ 2,3400	R$ 11,70
6		53479 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22			3000.0000	UNIDADE	R$ 0,7638	R$ 2.291,40
7		59806 - KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 2000ML Nº 30			10.0000	UNIDADE	R$ 36,4600	R$ 364,60
8		68016 - SONDA FOLEY N 08 2 VIAS			20.0000	UNIDADE	R$ 2,6000	R$ 52,00
9		53637 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 3,9700	R$ 11,91
10		53639 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM BALÃO			3.0000	UNIDADE	R$ 3,3500	R$ 10,05
11		58656 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO			30.0000	UNIDADE	R$ 4,7900	R$ 143,70

12		53646 - SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO			50.0000	UNIDADE	R$ 4,3600	R$ 218,00
13		65697 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10			10.0000	UNIDADE	R$ 0,5600	R$ 5,60
14		58650 - SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA			10.0000	UNIDADE	R$ 0,5200	R$ 5,20
15		58652 - SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA			20.0000	UNIDADE	R$ 0,5200	R$ 10,40
16		53662 - SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA			10.0000	UNIDADE	R$ 0,6400	R$ 6,40
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 3.165,49	
TOTAL GERAL:							R$ 3.165,49	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BEB952E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021022341

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.921.773/0001-22 estabelecida na AV. 4º AVENIDA S/N Bairro JARDIM ALTO PARAISO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		62159 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES			6000.0000	PACOTE	R$ 1,0800	R$ 6.480,00
2		53503 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO 10X20			300.0000	UNIDADE	R$ 22,2800	R$ 6.684,00
3		65613 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS			30.0000	UNIDADE	R$ 74,4600	R$ 2.233,80
4		62177 - ELETRODOS ADULTO DESCARTÁVEIS			16000.0000	UNIDADE	R$ 0,3600	R$ 5.760,00
5		53651 - SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS			20.0000	UNIDADE	R$ 2,9700	R$ 59,40
6		53652 - SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS			20.0000	UNIDADE	R$ 2,9700	R$ 59,40
7		53671 - SONDA URETRAL Nº 8			300.0000	UNIDADE	R$ 0,4800	R$ 144,00
8		53672 - SONDA URETRAL Nº 10			1000.0000	UNIDADE	R$ 0,5800	R$ 580,00
9		53674 - SONDA URETRAL Nº 14			50.0000	UNIDADE	R$ 0,6100	R$ 30,50
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 22.031,10	
TOTAL GERAL:							R$ 22.031,10	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/06/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84330933
